



COMUNICAÇÃO Nº 86 / 2025 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)

Nº do Protocolo: 23475.001228/2025-01

Luzerna-SC, 31 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.0011272025-21

ASSUNTO: Esclarecimento 02

OBJETO: Contratação de Profissionais Terceirizados para apoio ao Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são **de até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 05/08/2025**, encaminhado pela empresa **BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES**, via e-mail datado de 29/07/2025, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90494/2025 que tem por objeto a Contratação de Profissionais Terceirizados para apoio ao Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam TODAS no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

QUESTIONAMENTOS:

“Por gentileza, qual CCT foi considerada??”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 7.7.1 do Edital:

7.7.1 O valor do salário-base para nível superior foi calculado com base no salário nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, e o valor do salário-base para nível médio foi calculado com base nos cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual de Santa Catarina, **considerando a inexistência de convenção coletiva de trabalho vigente na região para as categorias solicitadas**(Conforme Apêndice II do Anexo I do Edital);

E ainda conforme consta no Apêndice III do Anexo I do Edital - Orientação para definição de salários contratuais

“ 1) Qual o número de profissionais estão previstos?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 1.1 do anexo I do Edital, em cada grupo consta na a quantidade por tipo de profissional na coluna "(a) Quantidade de Postos"; bem como no item 1.5 do anexo I do Edital consta de forma resumida por posto e por Campus.

" 2) Será uma prestação contínua?"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 1.7 do anexo I do Edital:

1.7 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços são comuns nos termos Art. 6º, XIII, da Lei 14.133 de 2021 e tem como principal objetivo a prestação de serviços à sociedade e o cumprimento da legislação vigente, no que tange ao processo de inclusão das pessoas com deficiência ou outra necessidade específica, garantindo aos estudantes que apresentam necessidades específicas/deficiência o atendimento necessário para que eles possam estudar em igualdade de condições com os demais estudantes, possibilitando-lhes a oportunidade de aprendizado, formação profissional e perspectivas de maior autonomia, visando sua permanência na instituição, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a desobrigatoriedade de conduzir novo processo licitatório de forma anual, conforme art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021 e considerando a importância da continuidade dos serviços, e ainda conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

" 3) Para quando está previsto o inicio da prestação de serviços?"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 5.1.1 do anexo I do Edital:

5.1.1 Início da execução do objeto: 15(quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

" 4) Qual a empresa que presta serviços no momento?"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Segue as informações por Campus:

- Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz:**

- 01 posto: Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, contrato vigente até 12/2025.

- Instituto Federal Catarinense Campus Araquari:**

- Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Cuidador E De Profissional Para Acompanhamento Pedagógico; com ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

- Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau:**

- Acompanhamento pedagógico: 01 posto de 40h com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., contrato vigente até 30/09/2025.

- Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú:**

- Contrato vigente com a Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA.

- Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia:**

- Contrato vigente com a Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA.

- **Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama:** Sem contrato ativo

- **Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna:** Sem contrato ativo

- **Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul:**

- Intérprete de libras: 02 postos de 20h com a empresa FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, o contrato foi encerrado em 23/06/2025.

- Apoio pedagógico: 02 postos de 40h com a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, contrato vigente até 10/11/2025.

- **Instituto Federal Catarinense Campus São Bento do Sul:**

- Acompanhamento Pedagógico, 01 posto, empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 79.283.065/0001-41, Validade 02/02/26.

- **Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul:**

- Acompanhamento pedagógico 40h - 1 posto; Contrato com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vigência até 09/09/2025.

- **Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio:** Sem contrato ativo

- **Instituto Federal Catarinense Campus Videira:**

- Acompanhamento pedagógico 40h - 2 postos e Cuidador 40h: 1 posto, com a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, contrato vigente até 02/03/2026.

- **Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul:** Sem contrato ativo

“ 5) Qual alíquota de ISSQN?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta a tabela por município/campus participante no Apêndice III do Anexo I do Edital e no Anexo V do Edital.

“ 6) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

- Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
- Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
- Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?
- Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta nos itens 5.17 ate 5.20 do Anexo I do Edital, esta sendo solicitado EPIs, conforme condições apresentadas nos itens informados.

“ e) Esta previsto veículo? Se sim, qual descriptivo.?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Não tem previsão de veículo.

" f) A empresa deverá instalar escritório no município?"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Não, conforme justificativa que consta no item 4 do Apêndice I do anexo I do Edital.

" 7) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? Qual o grau?"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta na Memória de Cálculo da planilha(Anexo IV do edital):

- Módulo 1 – Composição da Remuneração - Salário Base

OBS: Em relação à insalubridade para o cargo de cuidador, a Engenharia de Segurança do Trabalho da Reitoria foi consultada e informou que, conforme avaliação realizada, as atividades previstas para o cargo não se enquadram nos critérios das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência. Justificativa inserida no Apêndice III do termo de referência.

E ainda conforme item 5.16.7 do Anexo I do Edital:

5.16 7 Ficará a cargo da Licitante avaliar todas as questões atenuantes ao deslocamento entre eventuais áreas caracterizadas com graus que requeiram pagamentos adicionais de insalubridade, quando na definição do quantitativo de pessoal a ser informado em sua planilha de composição de custos, sendo ela, a única responsável por eventuais equívocos neste dimensionamento, não cabendo posteriores alegações quanto ao acréscimo deste número de funcionários para fins de pagamento do adicional em quaisquer variações.

" 8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme item 5.1.1.1 do Edital:

5.1.1.1 Para fins de registro da proposta de preços, frise-se que:

a) Quantidade a ser registrada = quantidade de postos x quantidade de meses do contrato(60 meses)

b) Valor Unitário de cada item = valor de 01 posto mensal

c) Valor Total de cada item = Valor Unitário de cada item(valor de 01 posto mensal) x quantidade de meses após o cálculo de quantidade de postos x quantidade de meses do contrato(60 meses)

d) Valor Global (Para Grupos) = A soma dos valores totais de todos os itens que compõem o grupo

E ainda conforme item 5.7 do edital:

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM

" 9) qual o valor do vale transporte da cidade ?"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta a tabela por município/campus participante no Apêndice III do Anexo I do Edital e no Anexo V do Edital.

" 10) qual a CCT utilizada ?

11) Será considerada a CCT 2024, ou 2025? Se for a 2024, será aplicada a repactuação logo no inicio do contrato?"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 7.7.1 do Edital:

7.7.1 O valor do salário-base para nível superior foi calculado com base no salário nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, e o valor do salário-base para nível médio foi calculado com base nos cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual de Santa Catarina, **considerando a inexistência de convenção coletiva de trabalho vigente na região para as categorias solicitadas**(Conforme Apêndice II do Anexo I do Edital);

E ainda conforme consta no Apêndice III do Anexo I do Edital - Orientação para definição de salários contratuais

"12)Solicito a planilha do órgão editável."

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que:

Conforme consta no item 9.2 do Anexo I do Edital:

9.2 O licitante deverá apresentar proposta de preço, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV e Anexo V do Edital, bem como realizar o detalhamento dos valores por meio da Planilha de Detalhamento de Custos, cujo modelo editável encontra-se disponível no link:

<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/pregoes-eletronicos-2025/pregao-eletronico-srp-n-90494-2025luzerna-contratacao-de-profissionais-terceirizados-para-apoio-ao-atendimento-educacional-especializado-no-instituto-federal-catarinense-campus-abela/>

"Esqueci essa dúvida, os 16,66% se refere a qual período ou grupo ou valor??"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que:

Conforme consta no item 9.27.1 do Anexo I do Edital:

9.27.1 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) **do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;** e

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em:
<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/> - Licitações - Pregão Eletrônico 2025, e em:
<https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

(Assinado digitalmente em 31/07/2025 16:47)

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA
COORDENADOR - TITULAR
CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)
Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em **<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **86**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **31/07/2025** e o código de verificação: **804e3b1b2a**